

ATO Nº 093/2014 – DISP. 09/01/2015 – REPUBLICAÇÃO

tjes.jus.br/corregedoria/2016/09/19/ato-no-0932014-disp-09012015-republicacao

Hudson Ferreira

19 set,
2016

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATO Nº 093/2014

O DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E;

CONSIDERANDO a edição da **Lei Estadual 9.974/2013**, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013, que “dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que o **parágrafo único do artigo 35 da aludida Lei** preconiza que cumpre à egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo publicar, anualmente, a tabela detalhada de classes processuais, consoante a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional da Justiça -, constando a importância das custas em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente;

CONSIDERANDO a edição da **Lei Estadual 10.178/2014**, datada de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 17 de março de 2014, que “altera os artigos 4º, 6º e 8º da Lei nº 9.974, de 09.01.2013 – Regimento de Custas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo”.

CONSIDERANDO que o **artigo 1º do Decreto Estadual 3.711-R**, datado de 02 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 03 de dezembro de 2014, dispõe que o VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – a vigorar, no exercício de 2015, será de R\$ 2,6871 (dois reais e seis mil e oitocentos e setenta e um décimos de milésimo de real);

RESOLVE:

I – DETERMINAR a publicação detalhada da tabela de classes processuais criada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional de Justiça -, demonstrando a importância das custas judiciais em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente.

II – DETERMINAR a disponibilização da aludida tabela de classes processuais, no sítio eletrônico da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo (www.cgj.es.jus.br), de acordo com a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional de Justiça – e harmonicamente parametrizadas com base na **Lei Estadual 9.974/2013**, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013, que “dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”, com as alterações que lhe foram introduzidas pela **Lei Estadual 10.178/2014**, datada de 14 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 17 de março de 2014, que “altera os artigos 4º, 6º e 8º da Lei nº 9.974, de 09.01.2013 – Regimento de Custas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo”.

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 11 de dezembro de 2014.

**DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS:

JUIZADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ([CLIQUE AQUI](#))
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ([CLIQUE AQUI](#))
PROCEDIMENTOS PRÉ-PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO CRIMINAL ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO MILITAR ([CLIQUE AQUI](#))

TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS:

JUIZADOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ([CLIQUE AQUI](#))
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO CRIMINAL ([CLIQUE AQUI](#))
PROCESSO MILITAR ([CLIQUE AQUI](#))

RECONVENÇÃO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO ([CLIQUE AQUI](#))

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.
